



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

[REDACTED] – FAZENDA IGUAÇU, ESTRADA DO  
LAGO, LOTE SANTA ROSA, ZONA RURAL, JACUNDÁ-PA.



**PERÍODO DA AÇÃO:** 23 de agosto a 02 de setembro de 2010

**LOCAL:** Jacundá-Pa

**ATIVIDADE:** Cultivo de cereais

**CNAE 0111-3/99**

**SETEMBRO DE 2010**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**ÍNDICE**

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II - PERÍODO DA AÇÃO	03
III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
IV - DA DENÚNCIA	03
V - DA EMPRESA DENUNCIADA	03
VI - DA IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO-PROPRIETÁRIOS	03
VII - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
VIII - DA AÇÃO FISCAL	04
VIII. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	04
VIII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	04
IX - DADOS GERAIS	05
X - AUTO DE INFRAÇÃO	05
XI - ANEXOS	05

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
[REDACTED]MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
[REDACTED] - PROCURADOR DO TRABALHOBATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
[REDACTED]II - PERÍODO DA AÇÃO23 de agosto a 02 de setembro de 2010III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e aos termos do Ofício 146/09/MAR-PRT/8<sup>a</sup>, referente ao Inquérito Civil Público número 39/2008, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED], acompanhados pelo Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] e pela equipe do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará, no dia 24 de agosto de 2010 deram início ao procedimento de fiscalização nas Fazendas FAZENDA IGUAÇU, de Propriedade do Senhor [REDACTED] situada na Estrada do Lago, Lote Santa Rosa, Zona Rural, no Município de Jacundá-Pa, constatando os seguintes fatos.

IV – DA DENÚNCIA

A denúncia relata, em resumo, que a Fazenda mantém em seu quadro funcional 06 (seis) empregados, que laboram nas atividades de derrubada, corte de lenha, roço de juquira, limpeza de cerca e aplicação de veneno em pastagem, todos sem registro em instrumento competente, sem CTPS assinada, sem recebimento regular de salário e em jornada exaustiva.

V – DA EMPRESA FISCALIZADA

FAZENDA IGUAÇU, situada na Estrada do Lago, Lote Santa Rosa, Zona Rural, Município de Jacundá-Pa, com atividades de cultivo de cereais, CNAE 0111-3/99, inscritas no CEI sob o número 51.208.43508/89, de propriedade do Senhor [REDACTED]  
[REDACTED]

VI - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

1- [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
ENDERECO: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]

## VII - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

A Auditoria fiscal constatou que o empregador mantém em seu quadro funcional atual 02 (dois) empregados, todos sem registro em instrumento legal competente e sem assinatura da CTPS. Verificamos, também, que o empregador deixou de submeter seus empregados a realização de exame médico admissional e não disponibilizava instalações sanitárias.

## VIII - DA AÇÃO FISCAL

### VIII. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

#### VIII. 1.1. Do Registro de Empregados.

No decorrer da ação constatamos que o empregador mantinha em seu quadro funcional 02 (dois) empregados sem o respectivo registro em livro ou outro instrumento competente, contrariando o art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021113882.

#### VIII. 1.2. Da assinatura da CTPS.

Por deixar de fazer as anotações relativas ao contrato de trabalho na CTPS dos empregados, o que deveria ser efetuado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o Artigo 29, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho, foi lavrado o Auto de Infração número 021113912.

#### -RELAÇÃO DOS EMPREGADOS SEM REGISTRO E CTPS ASSINADA

01-

02-

#### VIII. 1.3. Da RAIS

Por deixar de apresentar, no prazo legalmente estabelecido, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), contrariando o artigo art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975, foi lavrado o Auto de Infração de número 021113904.

#### VIII. 1.4. Dos demais atributos

Os demais atributos foram regularizados, estavam regulares ou foram notificados.

### VIII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

#### VIII. 2.1. Do exame médico admissional

Contrariando o Artigo 13 da Lei 5.889/73, combinado com os subitens 31.5.1.3.1, alínea "a" da Norma Regulamentadora nº. 31, da Portaria SSST/Mtb nº. 86/05, o empregador deixou de realizar o exame médico admissional antes que o trabalhador assumisse suas atividades, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021113920.

#### VIII. 2.2. Das instalações sanitárias

Constatamos por ocasião da ação fiscal que o empregador deixou de disponibilizar instalações sanitárias aos seus obreiros, permitindo que os mesmos realizassem suas necessidades fisiológicas no mato, ao relento e sem qualquer resguardo da privacidade, contrariando o art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021113890.

#### VIII. 2.3. Dos demais atributos

Os demais atributos foram regularizados, estavam regulares ou foram notificados.

### IX - DADOS GERAIS DA AÇÃO

<b>EMPREGADOS EM ATIVIDADE:</b>	02
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b>	02
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b>	02
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS RESGATADOS</b>	00
-Homens	00
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>VALOR DA RESCISÃO</b>	R\$
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	05
<b>GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS</b>	00
<b>CTPS EMITIDAS</b>	00
<b>TERMO DE INTERDIÇÃO</b>	00

### X – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº auto	Ementa	Descrição da ementa
021113882	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
021113912	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do inicio da prestação laboral.
021113904	0011908	Deixar de apresentar, no prazo legalmente estabelecido, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)
021113890	1313410	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.
021113920	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.

### XI - ANEXOS

- 01- Autos de Infração lavrados;
- 02- Carta de preposição;
- 03- CD com relato da ação e fotos.

Belém-Pa, 21 de dezembro de 2010